

TERMO ADITIVO Nº 128/2024

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2022, Processo Administrativo nº 134/2022, Dispensa nº 005/2022, que tem como objeto a locação de imóvel para a instalação do Centro Psicológico e Fonoaudiológico, além do Setor do Transporte de Pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraniésia firmado com **EDER PEIXOTO**

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito do Município, **Laercio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado por sua secretária a Sra. Rosangela de Fátima Balbino Moriconi, brasileira, servidora pública municipal, portadora do CPF nº. 652.768.846-68 e do RG nº. M-4.497.022 SSPMG, residente e domiciliada na Rua Dr. Francisco Monteiro Dias, nº. 591, no bairro Pássaro da Ilha, nesta cidade; **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Antônio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 339.644.676-34 e do RG nº. M-675.451, residente e domiciliado na Rua Santa Bárbara, nº. 267, no Centro, nesta cidade, doravante denominado Contratante e **SR. EDER PEIXOTO**, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG nº. 17.589.750-5 SSP/SP e do CPF nº. 108.229.048-37, residente e domiciliado na Rua Arquimedes Oliva nº 95, Residencial Moreno, em Guaraniésia/MG, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1.A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com o contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, findando em 22 de junho de 2025.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á a partir de 23 de junho de 2024.

Cláusula 3ª. Do Valor.

3.1 O valor do contrato segue inalterado, sendo pagos R\$ 2.000,00 por mês, perfazendo o valor deste termo em **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária.

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
443 - Manutenção Atividades Média e Alta Complexidade – Locações de Imóveis	02.90.03.10.302.0210.2.1863.3.90.36.14

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaraniésia, 07 de junho de 2024

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Rosangela de Fátima Balbino Moriconi
Secretaria Municipal de Administração

Antônio Cesar Lopes
Secretaria Municipal de Saúde

Eder Peixoto
Contratado